REGISTRO SINDÁGUA-MG
2006
24/NOV
Nº 153
CUT
Sind. dos Trab. Ind. de Purificação e Distribução de Água e em Serviços de Esgotos do Est. De MG

TRUCULÊNCIA DA COPASA TRAVA CRACHÁS DE DIRETORES DO SINDICATO

Medida impede que dirigentes do SINDÁGUA entrem na empresa

Embasado numa correspondência externa, que fere todos os princípios legais e constitucionais, que exige que boletins do Sindicato sejam censurados pela empresa antes de serem distribuídos e que diretores comuniquem sua intenção de entrar na Copasa com 16 horas de antecedência, o crime praticado contra a organização dos trabalhadores chega às raias do absurdo.

Diretores do SINDÁGUA, SENGE e SAEMG já foram impedidos de comparecerem a compromissos dentro da empresa nesta quinta-feira. Os crachás funcionais dos cinco diretores, até agora liberados pela empresa, foram bloqueados. Foi necessário autorização verbal para que o diretor que partcipa das discussões na comissão de PL pudesse cumprir seu compromisso como representante da categoria.

A truculência da empresa obriga o Sindicato a tomar várias medidas judiciais contra os atos discricionários da sua direção. Um ofício já foi encaminhado a todas as centrais sindicais e ainda à Organização Internacional do Trabalho (OIT). O SINDÁGUA mobilizará todos os seus esforços para denunciar nacionalmente as medidas ditatoriais e insconstitucionais da Copasa. A entidade se encarregará também de fazer o demonstrativo rigoroso para todos os investidores e instâncias de controle administrativo de empresas públicas, como Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, que devem exigir a transparência necessária de empresas estatais, que têm compromissos e responsabilidades fiscalizadas.

Decisão sobre o reajuste da Previminas é adiada

O presidente do SINDÁGUA e representante dos trabalhadores no Conselho Deliberativo da Previminas, José Maria dos Santos, conseguiu adiar a decisão sobre o reajuste de 37% das contribuições, anunciado pela empresa. José Maria se negou a votar o reajuste e pediu vistas ao processo, para que se façam os esclarecimentos necessários e os participantes possam ter acesso aos documentos que contém os cálculos e dados da real situação do plano de aposentadoria complementar da Copasa. Seguindo as normas do Regimento Interno da Fundação, o assunto deverá ser novamente submetido ao Conselho na próxima reunião, dia 30 de novembro.

Ofício do SINDÁGUA às centrais sindicais

O SINDÁGUA-MG - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais -, vem a V. Sª informar um fato de extrema relevância e que se reveste de gravidade e preocupação para o movimento sindical.

A liberdade de organização dos trabalhadores em entidades sindicais vem sendo agredida criminosa e irresponsavelmente pela direção da Copasa MG, colocando em risco os preceitos legais e constitucionais que resguardam a atuação democrática e responsável das lideranças sindicais.

Devemos ressaltar que o fato que descrevemos a seguir não implica em problema enfrentado apenas pelo SINDÁGUA. Caso não tenhamos uma reação à altura e revertamos nossa ação de legítimos representantes de uma categoria profissional, banindo a política ditatorial imposta pela direção da Copasa, correremos o risco de facilitar a constituição de uma precedência criminosa, que passaria a ser exercida contra a organização de outras entidades sindicais.

O presidente da Copasa, em atitude discricionária e truculenta, decidiu por sua própria sorte agir contra a liberdade de organização dos trabalhadores em sindicato, determinando medidas coercitivas contra as lideranças sindicais. Simplesmente, o homem, que passageiramente está na presidência da empresa, resolveu que ele teria o direito de barrar nome de dirigente sindical a ser liberado para exercício de atividade na entidade, cortar salário de dirigente, exigir que os boletins do sindicato tenha CENSURA PRÉVIA antes de serem distribuídos aos trabalhadores, plantando na empresa um clima de terror até mesmo na alta esfera hierárquica da Copasa.

Descrevemos, a seguir, os abusos cometidos contra a organização dos trabalhadores:

1- Inicialmente o Sindágua-MG, definiu entre os seus dirigentes sindicais eleitos, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2006-2008, o companheiro Renato Rodrigues de Oliveira como um dos nomes a ser liberado para exercer seu mandato dentro da entidade. A empresa, no entanto, se recusa a acolher a indicação, torcendo interpretação do Estatuto do Sindicato para alegação de que o mesmo não estaria contemplado pela cláusula do acordada, por não pertencer pertencer ao quadro identificado como diretoria executiva, mencionando o artigo 522 da CLT.

2- O Sindágua-MG, tentou através de mediação na Delegacia Regional do Trabalho, consignando ata encaminhada à empresa pela DRT na qual solicitava a correção da medida e indicando a regularidade do acolhimento da liberação. Apesar da concordância dos representantes do jurídico e preposto da empresa presentes na DRT, o presidente da Copasa exigiu que tudo fosse feito como ele queria, frustrando a intermediação. A direção do Sindicato ingressou com ação de cumprimento na Justiça do Trabalho e com denúncia crime no Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais contra a interferência e impedimento da liberdade de oganização dos trabalhadores.

3- Como se não bastasse, a direção da Copasa-MG encaminhou ao Sindicato, em 17 de novembro de 2006, ofício assinado pela unidade de Relações Trabalhistas, informando que os dirigentes sindicais não mais poderiam ter acesso às dependências da empresa na capital e interior sem que fosse cumprida uma exigência de solicitação prévia de 16 horas úteis. O mesmo ofício da empresa decretava ainda que todo material de divulgação, a ser distribuído pelo Sindicato na empresa, teria que passar por "aprovação" da Copasa-MG com antecedência de 16 horas úteis. Ora, a empresa ressuscita uma prática mais torpe da ditadura e promove um atentado contra a organização dos trabalhadores, vedada pela Constituição Federal e pelos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Fazemos tal denúncia não apenas no sentido de nos proteger, mas cumprindo nossa responsabilidade de informar ao mundo sindical esta excrescência autoritária como uma séria ameaça, solicitando o apoio das lideranças representativas de todas as categorias profissionais, impedindo que este ato de terrorismo se transforme em precedência e que venha ser praticado contra as demais organizações.

Assim, solicitamos que esta instituição divulge nas diversas entidades a ação do presidente da Copasa, Márcio Nunes, que manifeste o repúdio a intolerância democrática ao Governo de Minas, ao Ministério do Trabalho, à Organização Internacional do Trabalho e em todos os meios de comunicação disponíveis.

Contamos com seu prestimoso e valoroso apoio nesta luta pelas liberdades democráticas e direito de organização dos trabalhadores, protegendo o movimento sindical contra as tentativas de cerceamento do movimento sindical brasileiro.

Cordialmente

José Maria dos Santos
Presidente do Sindágua-MG